



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 901/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde, para utilização dos recursos financeiros nos serviços e ações de saúde de acordo com o Plano Diretor de Regionalização, conforme disposto no termo de compromisso, SESAU/SEMSAU.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

07.10.302.0015.2.105 – APOIO À REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
4.4.90.5200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00

Art. 3° - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao Termo de Compromisso/SESAU, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de setembro de 2004.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita